

Comunicação
- 4. Presidente. 3/6/1954



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO


L E I N.º 164

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata:
Faço sabêr que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de utilidade pública a UNIÃO BENEFICENTE DE NAZARÉ-DA-MATA, com séde nesta cidade de Nazaré da Mata.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 3 de Junho de
1954.



PREFEITO